

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1967

Denomina "Palácio Anchieta" o imóvel onde estiver instalada a Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Fica denominado "Palácio Anchieta" o imóvel onde estiver instalada a Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º — Será colocada, em local acessível à visão do público, uma placa de bronze medindo aproximadamente 50 (cinquenta) centímetros de largura por 80 (oitenta) centímetros de altura, com dizeres alusivos a esta Resolução, e com os nomes dos Vereadores da Legislatura em que foi aprovada.

Art. 3º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução, de até NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), correrão por conta dos recursos provenientes do item 4311 — Móveis e instalações da verba 001.4130.01 — Material Permanente, do orçamento.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de dezembro de 1967. — O Presidente, MANOEL DE FIGUEIREDO FERRAZ.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de dezembro de 1967. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.